



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DO PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001009093 DE 1993

NATUREZA : PL

01-0090/93-2 DE 09/03/93

PROMOVENTE: EXECUTIVO

PAULO SALIM MALUF

OFICIO ATL : 60 / 93

EMENTA :

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", e dá outras providências.

ÍNDICE :

CENTRO DE APOIO SOCIAL E ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO
DIA DO VOLUNTARIO
VOLUNTARIO

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.373/93

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 16:41:43

00000010822-72



ARQUIVADO EM

CHEFE DA

10121-181

Câmara de São Paulo



DIGITADO

A. T. M.

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 02 de março

de 1993

Folha n.º	01	de proc.
n.º	90	do 1993
rlc		

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 60/93

RECEBIDO NA A. T. M.	
Em	04/03/93
às	17:30 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o in cluso projeto de lei, que institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xerográficas do Ofício nº 186/93 - C.A.S.A e Ofício nº 083/93-A - C.A.S.A.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/sffs

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0090/93-2

LIDO HOJE 09 MAR 1993
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUIÇÃO, FUNDO
EDUCAÇÃO, CULT. E ESP.
REPARAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO


PRESIDENTE

Institui, no âmbito do
Município de São Paulo, o "Dia
do Voluntário", e dá outras
providências.

COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46,
Inciso X do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito do
Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", a ser
comemorado no dia 24 de abril.

Art. 2o. - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/fsc

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Visa o presente projeto de lei instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", a comemorar-se no dia 24 de abril.

A medida tem por finalidade enaltecer a pessoa do voluntário, por representar um ser idealista, humano, capaz, despreendido, atuando em diversas áreas carentes da sociedade e visando tão-somente propiciar uma melhor condição de vida ao nosso povo.

No momento atual, em que são tantas as dificuldades a que estão submetidos os cidadãos, dificuldades essas não só de ordem econômica, é de vital importância a figura do "Voluntário" que, nas horas de necessidade, vem estender sua mão amiga, dando carinho e atenção àqueles que tanto precisam.

Existem cerca de 5.000.000 (cinco milhões) de voluntários, exercendo suas atividades junto a entidades assistenciais, hospitais, trabalho com menores de rua, universidades, Cruz Azul e outras.

A proposta em apreço, cuja sugestão partiu do Centro de Apoio Social e Atendimento do

Folha n.º	05	de proc.
n.º	90	do 19 93
rlc		

Município - C.A.S.A., constitui-se numa maneira singela de prestar uma homenagem a essas pessoas que tanto se dedicam ao bem estar do ser humano, sem nenhum interesse.

Em vários lugares do mundo esse dia já é comemorado, sendo que na maioria deles foi escolhido o dia 24 de abril, data escolhida, também, para o Município de São Paulo.

Pelo exposto é a presente propositura elevada à apreciação dessa Nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/fsc

CENTRO DE APOIO SOCIAL E ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

C.A.S.A.

Ofício nº 083/93A São Paulo, 27 de janeiro de 1993

Senhor Prefeito,

Venho pelo presente sugerir a V.Exã., se digne encaminhar Mensagem à Egrégia Câmara Municipal de São Paulo, no sentido de ser instituído o "Dia do Voluntário", a comemorar-se, anualmente, em 24 de abril.

Informo a V.Exã., que a escolha da data acima mencionada, deve-se ao fato de que na maioria dos países, este dia foi escolhido para tal comemoração.

Na oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Lucilia de Lachmann

LUCILIA DE LACHMANN

Presidente Executiva

Excelentíssimo Senhor

Doutor PAULO SALIM MALUF

Digníssimo Prefeito do Município
de São Paulo

Gabinete do Prefeito

DEP/vpm

Dea Rúcia Santos de Souza
Assessora A. T. I.



Folha n.º	07	de proc.
n.º	30	do 19 93
rlc		

CENTRO DE APOIO SOCIAL E ATENDIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
GAB. C.A.S.A.

Ofício nº 186/93

São Paulo, 9 de fevereiro de 1993.

São Paulo, 01 de fevereiro de 1993

Ofício nº 76/93/SGM-GAB.

Senhor Chefe de Gabinete

Sr. Presidente Executivo

Em atenção ao solicitado por Vossa Senhoria através do Ofício 76/93/SGM-GAB, esclarecemos que em 24 de abril de 1990, foi instituído no Estado Unidos o "DIA DO VOLUNTÁRIO", já que 10.000.000 (dez milhões) de mulheres estavam exercendo essa função no mundo.

O "VOLUNTÁRIO" a que nos referimos atua no Município de São Paulo, junto à entidades assistenciais, hospitais, trabalho com menores de rua, universidades, Cruz Azul e outros, existindo, atualmente, cerca de 5.000.000 (cinco milhões) de Voluntários.

Relativamente à "Exposição de Motivos" para instruir a mensagem, entendemos que a pessoa do "VOLUNTÁRIO" representa um ser idealista, humano, capaz, despreendido e que atua em diversas áreas carentes da sociedade, visando - tão somente uma melhor condição de vida do nosso povo..

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de elevada estima e apreço.

Cordialmente

Lucília de Lachmann

LUCILIA DE LACHMANN

Presidente Executivo

Ilustríssimo Senhor

Doutor ENNIO BASTOS DE BARROS

DD. Chefe de Gabinete de S.G.M.

CAPITAL

LL/miaf.

N. S. S. S.
Sra. Lúcia Santos de Souza

Assessora A. T. L.

160
SECRETARIA DO GOVERNO

Chefe de Gabinete

entrada: 11 / 2 / 93
saída: 11 / 2 / 93



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....)08

do processo nº.....90.....de 19.....93.....15, 03, 93.....(a).....ISABEL

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta.
Em 15/03/93

Isabel Cavalc
ISABEL CAVALCA
Of. Legislativo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;
Em 15/03/93

[Signature]
LUIZ ARRAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 17/03/93 às 600 hs. *[Signature]*

Ao Nobre Vereador
para relatar.

[Handwritten Signature]

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 22 de março de 1993

[Handwritten Signature]
Presidente

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 09
Em 29.03.93
(a).....



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 90 de 1993
O funcionário *EP*

PARECER
Nº 0094/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 90/93

Trata-se de projeto de lei, encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal, que institui no âmbito do Município o "Dia do Voluntário", a ser comemorado no dia 24 de abril de cada ano.

A propositura encontra amparo nos artigos 13, inciso I; e 69, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 29/03/93

[Handwritten signatures and stamps]

Josemar

RELATOR

[Signature]

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 02/04/93

RECEBER

js
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 05/04/93 às 12:40 h. Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Waldemar
PARA RELATAR:
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

05/04/93
Maurício Faria
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data para informação <u>documentos</u> , rubricado <u>vob</u>
folha n.º <u>10/14/14/193a</u>



Câmara Municipal de São Paulo

Ordem n.º	10 do proc.
1.º	90 de 19/93
funcionário	

PARECER
0177/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
SOBRE O PROJETO DE LEI 90/93.

Projeto de lei, de autoria do Executivo, tem por objeto instituir, no âmbito do município de São Paulo, "o Dia do Voluntário".

A homenagem dirige-se àqueles cujo espírito humano se destaca. Mira àqueles cujo espírito alcança os seus semelhantes, especialmente nos momentos em que estes mais precisam, e que trabalham para que a vida em sociedade se estabeleça com critérios de maior justiça social. A figura do voluntário deve ser enaltecida.

Por essas razões, a Comissão opina

Favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 14/04/93.

Manic Jani
- Presidente

Publicado no DIARIO OFICIAL

de

pagina

coluna

conferido:

SEM EFEITO

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 19/4/93

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 19.04.93 as 16.00 h.

MARGARETE LUNES SILVA

Secretária

o nobre Vereador

para relatar

Alberto Kessel

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

19/04/93

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

As folhas juntadas nesta data foram rubricadas por

folhas de nº 11 / 28 04/93



Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0248/93

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 90/93

Visa o presente projeto de lei, de autoria do Executivo, instituir, no âmbito do Município de São Paulo, o dia 24 de abril como "Dia do Voluntário".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Favorável, pois, resulta este parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de abril de 1993.

Presidente

Relator

[Handwritten signatures and initials over the text]
Josefina
se
L.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Dia 29 / 04 / 1993

Página 54 Coluna 2ª - c 3ª

À Leg. 3

Em, 29 / 04 / 1993

MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativa

RECEBIDO EM LEG. 3

231.04.193

18:05R. *OSR.*

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando
cópia autêntica, preparar registro e carta de
lei.

11.05.93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

14.05.93

Luiz Mesato
LUIS MESATO
Assistente de Administração

SEGUE *em*, juntado *5*, nesta data
documento *5* o papel de informação
rubricado *5* sob folha *5* n.º *12/16*
Em 01/06/93



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 12 do proc
No 90 de 19 93
O funcionário 7

São Paulo, 14 de maio de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300121/93

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 11 de maio de corrente, de acordo com o Inciso I do artigo 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 090/93, de autoria desse Executivo - instituindo, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO SAMPAIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.A.



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 02/3 do Processo nº 01009093. (PROJETO DE LEI Nº 090/93). Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", a ser comemorado no dia 24 de abril. Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ZUZI SATO Assistente de Administração, padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 45 e datilografei. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar, padrão "NO-5-A" a conferi. São Paulo, 12 de maio de 1993. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

Antonio Sampaio; Italo Cardoso; Eder Jofre; Nello Rodolpho; Aurelio Nomura.



Folha No	14	do proc
No	90	de 1993
O funcionário	Z	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI nº 11373 DE 27 DE MAIO DE 1993.

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do Inciso I, do Art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", a ser comemorado no dia 24 de abril.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 1993.

O Presidente,

Champan



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha Nº - 15 do proc.
Nº 90 de 19 93
O Diário

São Paulo, ...14...de...maio.....de 19.93.....

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300121/93 de 14.05.93 encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara nos termos do Inciso I do Art. 84 do R.I. relativa ao Projeto de Lei nº 090/93.

Recebido em 17/5/93


Elaine Rodrigues Queiroz
S:G.M. e A.T.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 90 de 19 93 01 06 93 (a)

ZUZI ASSATO

Assistente de Administração

LEI Nº 11.373, DE 27 DE MAIO DE 1993

Institui, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", e dá outras providências.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de São Paulo, o "Dia do Voluntário", a ser comemorado no dia 24 de abril.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de maio de 1993, 440ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, Prefeito

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JUNIOR, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças
Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de maio de 1993.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 28 maio / 19 93

pagina 1ª coluna 1ª

Conferido: [Assinatura]

Ao

DT.94 -Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

01-06-93

FERNANDO JOSÉ A. ARUTA
Chefe Seção Técnica IV Substitutivo

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	16 fls.
Arquivo em	03.06.93
O Func.º	EDUARDO TAVARES ALMEIDA Chefe da Seção Técnica IV

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em

(a).....